

Acta da installação do Conselho Municipal de qualificação eleitoral.

Nos dias Quatro de Junho de anno de mil e novecentos e setenta e sete a Câmara Municipal da freguesia da marinhã, reunidos em sessão de installação dos trabalhos do Conselho Municipal para qualificação eleitoral no corrente anno os seguintes membros: Sr. Manuel Antonio Ferreira da Silva Presidente em exercicio da Câmara Municipal, Alvaro Alves da Silva Presidente da 1.ª secção qualificadora, foi declarado installado a presente reunião com a seguinte lista de officios em o Presidente da mesa qualificadora da 1.ª secção (m arrial de Calde), outro o Presidente da mesa qualificadora da 2.ª secção (Mauquintes), declarando não serem competentes por acharem-se faltos. Delibero-se officiar ao seu substituto legal emquanto a comparecerem ao acto do Conselho Municipal, sobre a freguesia achados e os termos das qualificações dos quatro secções do Municipio em os documentos que serviram de base para os novos abastantes. E como não mais houverem a tratar se estarem assim e a comparecerem a H. C. com a presente installação e lação a present acta em que assignar os presentes emvidados. E o Sr. Presidente em exercicio ao mesmo present para comparecer a manter a fim de serem installados os trabalhos. E eu, Alvaro Alves da Silva, Secretário da Câmara Municipal, escrevi.

António Ferreira da Silva
Alvaro Alves da Silva

Acta da sessão especial para fins electoraes

Presidente em exercicio Manuel Antonio Ferreira da Silva
Secretario Alvaro Alves da Silva

Nos dias Quatro de Junho de anno de mil e novecentos e setenta e sete a Câmara Municipal da freguesia da marinhã, reunidos em sessão especial para fins electoraes os seguintes membros: Sr. Manuel Antonio Ferreira da Silva Presidente em exercicio e os Senhores Vereadores Vicente Antonio Novellino, José Antonio da Silva, Affonso Mauquintes e José Antonio de Oliveira suplente do vereador. Foi convocada officialmente tanto o vereador quanto os suplentes do vereador em numero igual, declarando o Sr. Presidente ter emorado esta sessão extraordinaria especialmente para por em execução os dispositivos das Leis de 25 de Junho de 1892, 117 de 29 de Outubro de 1894, Decreto n.º 90 de 18 de Fevereiro de 1893 e do accordo com a circular n.º 10 de 10 de Janeiro de 1894 do Sr. Ministro do Estado em negocios de Interiores e Justiça e Cy. n.º 10 de 10 de Janeiro de 1894 do Sr. Ministro do Estado em negocios de Interiores e Justiça em 7 de Junho de 1900. E para se cumprir o disposto no art.º 1.º da Lei de 25 de Junho de 1892, procedendo-se a eleição do Municipio em secção annua com o mais que o mesmo artigo especifica pela seguinte maneira. No 1.º Districto: 1.ª secção Freguesia da Câmara Municipal com as paróquias 1.ª, 2.ª e 3.ª com 21 f. habitar. 2.ª secção Freguesia da Igreja do Senhor Jesus com as paróquias 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª com 20 f. habitar. 3.ª secção Arrial de Calde